



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 25 de março de 2022.

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2021

TERMO DE FOMENTO Nº: 093/2021

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 07/06/2021 a 07/06/2022

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: PULO FUTSAL CAMPINAS

CNPJ: 58.385.626/0001-43

Endereço da OSC: RUA RIBEIRÃO BRANCO, 341, JD. DO TREVO, CAMPINAS. CEP: 13.030-117.

Telefone de Contato: (19) 3272-2510

E-mail: contato@pulofutsal.com.br

Responsável legal da OSC: LUCAS NOVAES JAYME

CPF do responsável legal: 352.085.488-01

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Fomentar, formar e desenvolver a modalidade de futsal no município de Campinas e a manutenção da equipe adulta, no mais alto nível técnico de representação.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Art. 5º . do Estatuto Social:

I - difundir a prática do futsal entre seus associados.

II - promover a prática do futsal nas manifestações do desporto educacional, de participação, de formação e de rendimento;

III - participar de eventos esportivos de futsal em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

IV - inclusão social e formação de cidadãos pela prática desportiva do futsal;

V - implementação, prática e ensino do futsal;

VI - promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao futsal;

VII - promoção da cultura, tendo a manifestação esportiva como patrimônio cultural;

VIII - promoção do direito constitucional de acesso ao desporto;

IX - promoção da assistência social;

X - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XI - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza por meio da prática do futsal.

REPASSES EFETUADOS:

Data do repasse	Valor	
11/06/2021	R\$ 85.000,00	Prestação de contas em 13/01/2022
Total repassado no exercício de 2021	R\$ 85.000,00	
Receita com aplicação financeira	R\$ 444,23	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 81.500,00	
Saldo autorizado para utilização no exercício de 2022	R\$ 3.944,23	

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício foram executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2021.00013510-80 (doc. 5336560) e, homologado pelo diretor de esportes e lazer em 21/03/2022 (doc. 5337070), devido ao período de férias dos membros da comissão de monitoramento e avaliação.

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Não há no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer um setor de controle interno específico. Existe o controle interno realizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que engloba toda a administração municipal.

CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluímos pela APROVAÇÃO das contas apresentadas no exercício de 2021 e, conseqüentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal. Dessa forma, a OSC encontra-se apta para continuidade da execução da parceria.

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENÇO VANIN, Secretario(a) Municipal**, em 25/03/2022, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5373276** e o código CRC **AFB0F4F9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 18 de agosto de 2022.

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE FOMENTO Nº: 093/2021

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 07/06/2021 a 07/06/2022

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: PULO FUTSAL CAMPINAS

CNPJ: 58.385.626/0001-43

Endereço da OSC: RUA RIBEIRÃO BRANCO, 341, JD. DO TREVO, CAMPINAS. CEP: 13.030-117.

Telefone de Contato: (19) 3272-2510

E-mail: contato@pulofutsal.com.br

Responsável legal da OSC: LUCAS NOVAES JAYME

CPF do responsável legal: 352.085.488-01

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Fomentar, formar e desenvolver a modalidade de futsal no município de Campinas e a manutenção da equipe adulta, no mais alto nível técnico de representação.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Art. 5º . do Estatuto Social:

- I - difundir a prática do futsal entre seus associados.
- II - promover a prática do futsal nas manifestações do desporto educacional, de participação, de formação e de rendimento;
- III - participar de eventos esportivos de futsal em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- IV - inclusão social e formação de cidadãos pela prática desportiva do futsal;
- V - implementação, prática e ensino do futsal;
- VI - promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao futsal;
- VII - promoção da cultura, tendo a manifestação esportiva como patrimônio cultural;
- VIII - promoção do direito constitucional de acesso ao desporto;
- IX - promoção da assistência social;
- X - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XI - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza por meio da prática do futsal.

REPASSES EFETUADOS:

- Não houve repasse no exercício.

Data da prestação de contas	17/06/2022
Saldo do exercício de 2021	R\$ 3.944,23
Receita com aplicação financeira	R\$ 27,79
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 3.500,00
Saldo do recurso público não utilizado	R\$ 472,02
Valor devolvido ao órgão público em 27/06/2022	R\$ 472,02

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício foram executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2021.00013510-80 (doc. 6192760) e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação em 08/08/2022 (doc. 6213854).

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Não há no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer um setor de controle interno específico. Existe o controle interno realizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que engloba toda a administração municipal.

CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluo pela APROVAÇÃO das contas apresentadas no exercício de 2022 e, consequentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal.

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENÇO VANIN**, **Secretario(a) Municipal**, em 18/08/2022, às 11:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6286346** e o código CRC **F047E42F**.